

Escola Superior Agrária
Mestrado em Agricultura Biológica
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

2º semestre (1º ano curricular)

Normal: 26 de junho, 27 de junho, 3 de julho e 10 de julho

Recurso: 11, 17 e 18 de julho

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 23 e 24 de julho

Época extraordinária²: 10 e 11 de setembro

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
1º	Agricultura Biológica	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
1º	Metodologias em Produção Pecuária Biológica	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
1º	Metodologias em Produção Agrícola Biológica	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00
1º	Conservação dos Recursos Genéticos	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
1º	Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização	06-Feb	14:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30
2º	Nutrição Humana e Saúde	25-Jun	14:00	09-Jul	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
2º	Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos	26-Jun	10:00	09-Jul	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
2º	Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos	02-Jul	14:00	10-Jul	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00
2º	Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	03-Jul	14:00	10-Jul	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
2º	Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais	03-Jul	16:30	10-Jul	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30
3º	Investigação em Agricultura Biológica	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
3º	Ecologia e Gestão de Ecossistemas	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
3º	Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	16:30
3º	Análise e Indicadores de Sustentabilidade	06-Feb	10:00	13-Feb	16:30	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
3º	Conversão e Optimização da Exploração Agro-Pecuária	06-Feb	14:00	13-Feb	14:00	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano lectivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Mestrado em Engenharia Alimentar
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

2º semestre (1º ano curricular)

Normal: 26 de junho, 27 de junho, 3 de julho e 10 de julho

Recurso: 11, 17 e 18 de julho

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 23 e 24 de julho

Época extraordinária²: 10 e 11 de setembro

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora	Sala
1º	Sociologia das Organizações	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
1º	Higiene e segurança Industrial	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
1º	Matemática Aplicada	30-Jan	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00	
1º	Microbiologia Alimentar Avançada	05-Feb	14:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
1º	Desenvolvimento de Novos produtos	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
1º	Dinâmica de Sistemas	06-Feb	14:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30	
2º	Métodos de Apoio à Decisão	25-Jun	14:00	09-Jul	16:00	23-Jul	16:00	10-Sep	14:00	
2º	Gestão da Qualidade e Auditorias	26-Jun	10:00	09-Jul	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	16:30	
2º	Bioprocessos na Indústria Alimentar	02-Jul	14:00	10-Jul	16:30	24-Jul	14:00	11-Sep	10:00	
2º	Segurança Alimentar	03-Jul	14:00	10-Jul	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	14:00	
2º	Controlo Automático de Processos	03-Jul	16:30	10-Jul	14:00	24-Jul	17:00	11-Sep	16:30	
3º	Orçamentação e Controlo de Custos	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	24-Jul	14:00	10-Sep	14:00	

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais falem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Mestrado em Gestão Ambiental
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

2º semestre (1º ano curricular)

Normal: 26 de junho, 27 de junho, 3 de julho e 10 de julho

Recurso: 11, 17 e 18 de julho

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 23 e 24 de julho

Época extraordinária²: 10 e 11 de setembro

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora	Sala
1º	Abastecimento de Água e Drenagem	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
1º	Ecologia Industrial	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
1º	Ecotoxicologia	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00	
1º	Economia Ambiental	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
1º	Ordenamento do Território	06-Feb	10:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30	
2º	Gestão de Resíduos	25-Jun	14:00	09-Jul	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
2º	Sistemas de Tratamento de Águas e Águas Residuais	26-Jun	10:00	09-Jul	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
2º	Sistemas de Certificação	02-Jul	14:00	10-Jul	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00	
2º	Gestão de Efluentes Gasosos e da Poluição Sonora	03-Jul	14:00	10-Jul	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
2º	Avaliação Ambiental Estratégica	03-Jul	16:30	10-Jul	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30	
3º	Projecto em Gestão Ambiental	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
3º	Gestão e Conservação de Ecossistemas	06-Feb	14:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
3º	Avaliação Económica de Equipamentos e Processos	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	16:30	
3º	Gestão e Empreendedorismo	30-Jan	10:00	13-Feb	16:30	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

- a) os estudantes aos quais falem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;
- b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Mestrado em Recursos Florestais
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

2º semestre (1º ano curricular)

Normal: 26 de junho, 27 de junho, 3 de julho e 10 de julho

Recurso: 11, 17 e 18 de julho

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 19 a 23 de julho

Época extraordinária²: 6 a 10 de setembro

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
1º	Geomática aplicada	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
1º	Recolha e análise de dados em recursos naturais	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
1º	Melhoramento e conservação dos recursos florestais	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00
1º	Opção 1	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
1º	Opção 2	06-Feb	14:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30
2º	Modelos de apoio à decisão em recursos naturais	25-Jun	14:00	09-Jul	14:00	23-Jul	14:00	10-sep	14:00
2º	Silvicultura e dinâmica dos sistemas florestais	26-Jun	10:00	09-Jul	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
2º	Proteção florestal contra fatores bióticos	02-Jul	14:00	10-Jul	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00
2º	Opção 3	03-Jul	14:00	10-Jul	14:00	24-Jul	14:00	11-sep	14:00
2º	Opção 4	03-Jul	16:30	10-Jul	16:30	24-Jul	16:30	11-sep	16:30
3º	Engenharia Natural	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
3º	Gestão de espécies invasoras	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
3º	Ordenamento da fauna silvestre	05-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	16:30
3º	Opção 5	06-Feb	14:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30
3º	Opção 6 Economia dos Recursos Naturais	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
3º	Opção 6 Planeamento e Gestão da Paisagem	13-Feb	14:00	20-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltarem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excecionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Mestrado em Engenharia Agro-Pecuária
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

2º semestre (1º ano curricular)

Normal: 26 de junho, 27 de junho, 3 de julho e 10 de julho

Recurso: 11, 17 e 18 de julho

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 23 e 24 de julho

Época extraordinária²: 10 e 11 de setembro

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora	Sala
1º	Estatística e Delineamento Experimental	29-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
1º	Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico	30-Jan	10:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
1º	Tecnologias de Precisão em Agricultura	30-Jan	14:00	13-Feb	19:00	24-Jul	19:00	11-Sep	19:00	
1º	Pos-Colheita e Rastreabilidade	05-Feb	14:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
1º	Complementos de Nutrição e Alimentação Animal	06-Feb	10:00	13-Feb	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
1º	Melhoramento Animal e Técnicas Avançadas de Reprodução	06-Feb	14:00	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30	
2º	Gestão da Água em Sistemas Agrícolas	25-Jun	14:00	09-Jul	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00	
2º	Comércio Internacional e Marketing	26-Jun	10:00	09-Jul	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30	
2º	Produção Sustentável	26-Jun	14:00	10-Jul	10:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00	
2º	Produtividade Vegetal	02-Jul	14:00	10-Jul	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
2º	Sanidade Animal e Saúde Pública	03-Jul	16:30	10-Jul	14:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00	
2º	Impacto Ambiental e Inovação em Agro-Pecuária	03-Jul	14:00	10-Jul	16:30	24-Jul	17:00	11-Sep	16:30	

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excepcionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acedam à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.

Escola Superior Agrária
Mestrado em Gestão de Empresas Agrícolas
Ano lectivo 2020/2021

1º semestre (1º ano curricular)

Normal:

Recurso:

2º semestre (1º ano curricular)

Normal:

Recurso:

3º semestre (2º ano curricular)

Normal: 29 e 30 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro

Recurso: 12 e 13 de fevereiro

Época Especial¹: 23 e 24 de julho

Época extraordinária²: 10 e 11 de setembro

Edição a cargo do ISCAC

Semestre	Unidade Curricular	Normal	Hora	Recurso	Hora	Especial	Hora	extraordinária	Hora
1º	Contabilidade Financeira	20-Feb	10:00	03-Sep	19:00				
1º	Marketing								
1º	Mercados e Política Agrícola	24-Jul	10:00	16-Sep	19:00				
1º	Gestão da Produção Agrícola								
1º	Opção 1: 1112101 Produções Agrícolas/ 1112102 Direito das Sociedades/ 1112103 Economia/ 1112104 Espaço Rural e Agrícola/ 1112105 Fileiras Agroalimentares								
2º	Tecnologias de Informação								
2º	Mercados e Políticas Agrícolas								
2º	Finanças Empresariais	15-May	10:00	10-Sep	19:00				
2º	Planeamento e Controlo de Empresa Agrícola								
2º	Contabilidade de Gestão	13-May	19:00	13-Sep	19:00				
3º	Agricultura e Ambiente	05-Feb	14:00	13-Feb	14:00	24-Jul	10:00	11-Sep	10:00
3º	Elaboração de Projetos e Análise de Investimentos	06-Feb	14:00	13-Feb	10:00	24-Jul	14:00	11-Sep	14:00
3º	Comércio Internacional	30-Jan	14:00	12-Feb	14:00	23-Jul	14:00	10-Sep	14:00
3º	Inovação e Empreendedorismo	29-Jan	14:00	12-Feb	16:30	23-Jul	16:30	10-Sep	16:30
3º	Opção 2: 1121101 Planeamento e Gestão Fiscal/ 1121102 Auditoria/ 1121103 Pecuária/ 1121104 Negociação e Gestão de Conflitos/ 1121105 Estratégia e Competitividade	05-Feb	16:30	13-Feb	16:30	24-Jul	16:30	11-Sep	16:30

Segundo o Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra

¹ Podem aceder à época especial

a) os estudantes aos quais faltem até 18 ECTS para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso de especialização;

b) os estudantes abrangidos por regime especial.

Os estudantes que usufruam de um regime especial, (podem realizar o número máximo de 18 ECTS)

Os estudantes que se encontrem abrangidos por um programa de intercâmbio e ou de mobilidade (Outgoing), desde que tenham faltado a exames da época normal e ou de recurso, pelo facto de os mesmos coincidirem com a duração dos referidos programas, incluindo as situações de insucesso escolar ocorridas no âmbito dos mesmos.

As UC relativas a projetos, estágios, simulações, investigação aplicada e outras regulamentadas em cada UOE não são consideradas para efeitos da contabilização dos 18 ECTS.

² Podem aceder à época extraordinária

(Época definida pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da UOE, com fundamento circunstâncias excecionais.)

Estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo a essa UC.

Os estudantes que acessem à época extraordinária podem realizar no máximo a 18 ECTS.